
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.327, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 67.007.539,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.007.539,91 (sessenta e sete milhões sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01754000030	449051	18.507.159,11
071012645114897645 - SEOP	01754000031	449035	534.787,86
171010412212978339 - SEFA	01500000001	339036	60.000,00
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319011	9.717.221,95
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319016	22.540.051,33
481011933112978311 - SECTET	01501000001	339046	150.000,00
532012212212978339 - IOE	01501000061	319011	275.000,00
552012312212978339 - PRODEPA	01500000001	319011	2.500.000,00
691012312212978339 - SETUR	01500000001	319011	229.000,00
691012312212978339 - SETUR	01500000001	339008	2.000,00
691012312212978339 - SETUR	01500000001	339036	16.000,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	339036	9.504,41
822012633112978311 - ARTRAN	01500000001	339046	60.000,00
822012633112978312 - ARTRAN	01500000001	339049	11.545,35
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	319001	11.021.718,00
922012033112978311 - ADEPARÁ	01500000001	339046	1.123.551,90
951012612212978339 - NGTM	01500000001	319011	250.000,00
TOTAL			67.007.539,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449051	534.787,86
171010433112978311 - SEFA	01500000001	339046	60.000,00
171022884300009006 - ENC. SEFA	01501000001	329021	32.257.273,28
171022884500003066 - ENC. SEFA	01754000030	459065	18.507.159,11
311010612212978339 - CBM	01500000001	319017	2.000.000,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	319011	60.000,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	319092	21.049,76
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	339039	98.450,00
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	339093	5.923.268,00
842020927200019040 - FINANPREV	01801211154	319001	5.000.000,00
862012612212978339 - CPH	01500000001	319011	250.000,00
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	319011	747.000,00
911032884600009013 - ENC. SEPLAD-AD	01501000001	339059	425.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	01500000001	339036	120.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	01500000001	339037	803.551,90
922012033112978312 - ADEPARÁ	01500000001	339049	200.000,00
TOTAL			67.007.539,91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DOE Nº 36.037, DE 19/11/2024 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**